COMUNICAÇÃO Nº 005, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que se encontra à disposição para exame via Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça do Estado da Bahia – SIGA, a habilitação pelo critério de merecimento para as Promotorias de Justiça abaixo relacionadas:

1. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA SALVADOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA FINAL.

2. REMOÇÃO INTERNA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA CANDEIAS - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.

3. REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA CANDEIAS - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, OU VAGA REMANESCENTE.

4. REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA LAURO DE FREITAS - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA FINAL.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 22 de junho de 2021.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 011 , DE 22 DE JUNHO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996, e 8º, I, b, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, do mesmo colegiado, acionando o **sistema de deliberação remota** instituído pelo Ato Normativo nº 009, de 1º de abril de 2020, ratificado pela Resolução nº 002, de 27 de abril de 2020, do Colégio de Procuradores de Justiça, e, tendo em vista o Ato Normativo nº 37, de 29 de setembro de 2020, da Procuradora-Geral de Justiça, que dispõe sobre o Plano de Retorno às Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, **CONVOCA sessão virtual e extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público**, a ser realizada, por meio de solução tecnológica de comunicação telepresencial, no **dia 07 de julho de 2021, quarta-feira, às 14:00 horas**, com a seguinte ordem do dia:

1. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA SALVADOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA FINAL.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ART. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Leonardo Candido Costa	1º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
2	Jader Santos Alves	1º Quinto	Sim	-	Deferida	Sim
3	Andréa Lemos Fontoura	1º Quinto	Sim	Compôs 5 vezes alternadas	Deferida	Não
4	Nívia Carvalho Andrade - Efetivo	1º Quinto	Sim	Compôs 7 vezes	Deferida	Não

	exercício após remoção em 05/08/2020			alternadas		
5	Augusto César Carvalho de Matos	1º Quinto	Sim	Compôs 3 vezes alternadas	Deferida	Não
6	Gustavo Fonseca Vieira	1º Quinto	Sim	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não
7	Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
8	Paulo Cesar de Azevedo - Efetivo exercício após remoção em 18/11/2020	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
9	João Manoel Santana Rodrigues	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
10	Augusto Joaquim de Azevedo Júnior	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
11	Tatyane Miranda Caires de Mansine Castro	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
12	Adriano Freire de Carvalho Marques	2º Quinto	Sim	Compôs 4 vezes alternadas	Deferida	Não
13	Pablo Antonio Cordeiro de Almeida	2º Quinto	Sim	Compôs 4 vezes alternadas	Deferida	Não
14	Rafael Henrique Tarcia Andreazzi	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
15	Letícia Queiroz de Castro	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
16	Ana Carolina Campos Tavares Gomes Freitas	2º Quinto	Sim	Compôs 2 vezes alternadas	Deferida	Não
17	Luciano Medeiros Alves da Silva	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não
18	Nataly Santos de Araújo	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
19	Anna Karina Omena Vasconcellos Senna	4º Quinto	Sim	Compôs 4 vezes alternadas	Deferida	Não
20	Victor Freitas Leite Barros	4º Quinto	Sim	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não
21	Thiago Pretti Pedreira	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
22	Alan Cedraz Carneiro Santiago	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

23	Márcia Munique Andrade de Oliveira	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

2. REMOÇÃO INTERNA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA CANDEIAS - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ART. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Thiago Lisboa Bahia- Titular da Candeias - 3ª Promotoria de Justiça (Atribuição: Fazenda Pública, Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal))	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

3. REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA CANDEIAS - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, OU VAGA REMANESCENTE.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ART. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Gustavo Fonseca Vieira	1º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
2	Paulo Cesar de Azevedo - Efetivo exercício após remoção em 18/11/2020	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
3	João Manoel Santana Rodrigues	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
4	Augusto Joaquim de Azevedo Júnior	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
5	Pablo Antonio Cordeiro de Almeida	2º Quinto	Sim	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não
6	Letícia Queiroz de Castro	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
7	Ana Carolina Campos Tavares Gomes Freitas	2º Quinto	Sim	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não
8	Letícia Campos Baird	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não
9	Luciano Medeiros Alves da Silva	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
10	Nataly Santos de	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

	Araújo					
11	Laise de Araújo Carneiro	4º Quinto	Sim	Compôs 2 vezes alternadas	Deferida	Não
12	Anna Karina Omena Vasconcellos Senna	4º Quinto	Sim	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não
13	Rodrigo Rubiale	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
14	Victor Freitas Leite Barros	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
15	Alice Koerich Inacio - Efetivo exercício após remoção em 27/07/2020	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
16	Thiago Pretti Pedreira	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
17	Alan Cedraz Carneiro Santiago	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
18	Márcia Munique Andrade de Oliveira	5º Quinto	Não	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não

4. REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA LAURO DE FREITAS - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA FINAL.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ART. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Mauricio Cerqueira Lima	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
2	Gustavo Emanuel de Oliveira Lima e Souza Muniz	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
3	Márcia Morais dos Santos Vaz	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não
4	Beneval Santos Mutim	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não
5	Paulo Eduardo Sampaio Figueiredo	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
6	André Luís Lavigne Mota	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
7	Monia Lopes de Souza Ghignone	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
8	Dila Mara Freire Neves	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
9	Thomás Luz Raimundo Brito	4º Quinto	Sim	Compôs 4 vezes	Deferida	Não

				alternadas		
10	Bianca Geisa Santos Silva	4º Quinto	Sim	Compôs 4 vezes alternadas	Deferida	Não
11	Mariana Pacheco de Figueiredo	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
12	Suzana Dantas Cerqueira Monteiro	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
13	Tiago de Almeida Quadros	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
14	Mariana Tejo Marques de Oliveira	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
15	Vanezza de Oliveira Bastos Rossi	4º Quinto	Sim	Compôs 2 vezes alternadas	Deferida	Não
16	Rafael de Castro Matias - Efetivo exercício após remoção em 18/11/2020	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
17	Moacir Silva do Nascimento Júnior	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
18	Patrícia Alves Martins	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
19	Milena Moreschi de Almeida	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
20	Rocío Garcia Matos	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
21	Rodolfo Ribeiro de La Fuente	4º Quinto	Sim	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não
22	Thais Monte Santo Passos Polo	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
23	Rafael Lima Pithon	5º Quinto	Sim	Compôs 2 vezes alternadas	Deferida	Não
24	Hugo Cesar Fidelis Teixeira de Araújo	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
25	Artur José Santos Rios	5º Quinto	Sim	Compôs 3 vezes alternadas	Deferida	Não
26	Jair Antonio Silva de Lima	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
27	Elias Silva Rodrigues	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
28	Luis Eduardo Souza e Silva	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
29	João Ricardo Soares da Costa	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
30	Romeu	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

	Gonsalves Coelho Filho					

5. PROCEDIMENTO IDEA Nº 003.9.102196/2021
ASSUNTO: Regulamentação da possibilidade de arquivamento ou de indeferimento de notícias de fato de natureza criminal, em hipóteses específicas, sem a necessidade de submissão da promoção ao Poder Judiciário, ou a órgão revisor interno.
INTERESSADO(A)(S): Conselho dos Procuradores e Promotores de Justiça com atuação na área Criminal – CONCRIM
RELATOR(A):Conselheiro Paulo Gomes Júnior

6. APRECIAÇÃO DE INQUÉRITOS CIVIS E DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

RELATOR: EXMO. SR. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA ZUVAL GONÇALVES FERREIRA:

6.1. Inquérito Civil nº 003.9.131635/2018, da Salvador – Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça;
6.2. Inquérito Civil nº 167.9.115964/2019, da 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João;
6.3. Inquérito Civil nº 591.9.50182/2019, da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;
6.4. Procedimento Ministerial nº 699.9.128768/2021, da 4ª Promotoria de Justiça de Itaberaba;
6.5. Inquérito Civil nº 705.0.27825/2013, da Promotoria de Justiça de Chorrochó;
6.6. Inquérito Civil nº 003.9.112614/2017, da Salvador – Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça;
6.7. Inquérito Civil nº 003.9.21430/2021, da Salvador – Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça;
6.8. Procedimento Ministerial nº 003.9.236515/2020, da Salvador – 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4º Promotor(a) de Justiça;
6.9. Procedimento Ministerial nº 003.9.90109/2020, da Salvador – Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça;
6.10. Procedimento Ministerial nº 003.9.220778/2020, da Salvador – Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo – 4º Promotor(a) de Justiça;
6.11. Procedimento Ministerial nº 003.9.157111/2020, da Salvador – Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça;
6.12. Procedimento Ministerial nº 677.9.58852/2021, da 1ª Promotoria de Justiça de Brumado;
6.13. Inquérito Civil nº 344.0.103615/2012, da Promotoria de Justiça de Urandi;
6.14. Inquérito Civil nº 344.0.103757/2012, da Promotoria de Justiça de Urandi;
6.15. Procedimento Ministerial nº 696.9.222013/2020, da 3ª Promotoria de Justiça de Candeias;
6.16. Procedimento Ministerial nº 190.9.119768/2021, da 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré;
6.17. Inquérito Civil nº 699.9.219723/2017, da 4ª Promotoria de Justiça de Itaberaba;
6.18. Inquérito Civil nº 003.9.121959/2019, da Salvador – Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça;
6.19. Procedimento Ministerial nº 003.9.85529/2021, da Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 2º Promotor(a) de Justiça.

RELATORA: EXM.ª SR.ª DR.ª PROCURADORA DE JUSTIÇA RITA MARIA SILVA RODRIGUES:

6.20. Inquérito Civil nº 228.0.35438/2015, da 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca;
6.21. Inquérito Civil nº 228.3.64694/2006, da 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca;
6.22. Inquérito Civil nº 167.9.243300/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João;
6.23. Inquérito Civil nº 593.0.128867/2014, da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras;
6.24. Inquérito Civil nº 718.0.203863/2009, da 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba;
6.25. Inquérito Civil nº 003.0.5752/2009, da Salvador – Promotoria de Justiça do Consumidor – 2º Promotor(a) de Justiça;
6.26. Inquérito Civil nº 052.9.165918/2020, da Promotoria de Justiça de Itambé;
6.27. Inquérito Civil nº 702.9.216253/2018, da 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina;
6.28. Inquérito Civil nº 699.9.61132/2018, da 4ª Promotoria de Justiça de Itaberaba;
6.29. Procedimento Ministerial nº 003.9.4323/2020, da Salvador – Promotoria de Justiça do Consumidor – 2º Promotor(a) de Justiça;
6.30. Inquérito Civil nº 003.9.105879/2017, da Salvador – Promotoria de Justiça do Consumidor – 2º Promotor(a) de Justiça;
6.31. Inquérito Civil nº 344.0.103203/2012, da Promotoria de Justiça de Urandi;
6.32. Inquérito Civil nº 344.0.103895/2012, da Promotoria de Justiça de Urandi;
6.33. Procedimento Ministerial nº 003.9.86821/2018, da Salvador – Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 2º Promotor(a) de Justiça;
6.34. Procedimento Ministerial nº 003.9.233388/2019, da Salvador – Promotoria de Justiça do Consumidor – 2º Promotor(a) de Justiça;
6.35. Procedimento Ministerial nº 066.9.48333/2020, da 2ª Promotoria de Justiça de Casa Nova;
6.36. Procedimento Ministerial nº 003.9.24318/2021, da Salvador – 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor(a) de Justiça;
6.37. Inquérito Civil nº 600.9.89553/2019, da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus;
6.38. Inquérito Civil nº 708.9.121113/2020, da 6ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas;
6.39. Procedimento Ministerial nº 003.0.203810/2011, da 1ª Promotoria de Justiça de Irará;
6.40. Procedimento Ministerial nº 003.9.83381/2020, da Salvador – Promotoria de Justiça do Consumidor – 4º Promotor(a) de Justiça;
6.41. Procedimento Ministerial nº 111.9.79617/2021, da 4ª Promotoria de Justiça de Dias D´Ávila;
6.42. Inquérito Civil nº 598.9.77258/2018, da 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;
6.43. Procedimento Ministerial nº 046.9.45935/2021, da Promotoria de Justiça de Itajuípe;
6.44. Procedimento Ministerial nº 108.9.159221/2017, da 1ª Promotoria de Justiça de Jaguaquara.

RELATORA: EXM.ª SR.ª DR.ª PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA:

6.45. Procedimento Ministerial nº 596.9.242402/2020, da 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana;
6.46. Procedimento Ministerial nº 003.9.121770/2020, da Salvador – Promotoria de Justiça da Fazenda Pública - 4º Promotor(a) de Justiça;
6.47. Procedimento Ministerial nº 003.9.212807/2019, da Salvador – 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1ºPromotor(a) de Justiça;
6.48. Procedimento Ministerial nº 373.9.88515/2017, da Promotoria de Justiça de Cotegipe;
6.49. Inquérito Civil nº 598.0.211344/2014, da 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;
6.50. Inquérito Civil nº 003.0.12225/2011, da Salvador – Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 4º Promotor(a) de Justiça;
6.51. Inquérito Civil nº 069.9.30691/2017, da 2ª Promotoria de Justiça de Catu;
6.52. Inquérito Civil nº 596.9.22417/2020, da 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana;
6.53. Inquérito Civil nº 933.0.6877/2012, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras;
6.54. Inquérito Civil nº 003.9.205314/2019, da Salvador – Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 4º Promotor(a) de Justiça;
6.55. Inquérito Civil nº 069.0.74319/2014, da 2ª Promotoria de Justiça de Catu;
6.56. Inquérito Civil nº 291.0.181616/2015, da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Passé;
6.57. Inquérito Civil nº 340.0.22025/2009, da 1ª Promotoria de Justiça de Ubatã;
6.58. Procedimento Ministerial nº 712.0.239423/2012, da 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha;
6.59. Inquérito Civil nº 591.9.93621/2020, da 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;
6.60. Inquérito Civil nº 003.9.135459/2019, da Salvador – 5ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo – Promotor(a) de Justiça;
6.61. Procedimento Ministerial nº 222.9.214352/2017, da Promotoria de Justiça de Iaçu.

RELATORA: EXM.ª SR.ª DR.ª PROCURADORA DE JUSTIÇA SARA MANDRA RUSCIOLELLI SOUZA:

6.62. Inquérito Civil nº 692.9.131961/2019, da Promotoria de Justiça de Meio Ambiente com sede em Guanambi;
6.63. Inquérito Civil nº 692.9.128993/2019, da Promotoria de Justiça de Meio Ambiente com sede em Guanambi;
6.64. Inquérito Civil nº 692.9.128541/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Guanambi;
6.65. Inquérito Civil nº 692.9.112518/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Guanambi;
6.66. Inquérito Civil nº 692.9.112501/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Guanambi;
6.67. Inquérito Civil nº 692.9.112422/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Guanambi;
6.68. Inquérito Civil nº 692.9.111284/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Guanambi;
6.69. Procedimento Ministerial nº 674.9.132196/2020, da 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas;
6.70. Procedimento Ministerial nº 591.9.7940/2021, da 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;
6.71. Inquérito Civil nº 347.0.139879/2012, da Promotoria de Justiça de Utinga;
6.72. Inquérito Civil nº 003.9.247411/2020, da 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré;
6.73. Procedimento Ministerial nº 003.9.111279/2021, da 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré;
6.74. Inquérito Civil nº 646.9.17417/2018, 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna;
6.75. Inquérito Civil nº 347.0.53705/2013, da Promotoria de Justiça de Utinga;
6.76. Inquérito Civil nº 272.0.252814/2013, da Promotoria de Justiça de Igaporã;
6.77. Inquérito Civil nº 003.9.94635/2020, da Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público de Salvador – 7º Promotor(a) de Justiça;
6.78. Inquérito Civil nº 003.9.135374/2017, da Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 7º Promotor(a) de Justiça;
6.79. Inquérito Civil nº 003.9.106671/2019, da Promotoria de Justiça de Proteção de Saúde de Salvador – 8º Promotor(a) de Justiça;
6.80. Inquérito Civil nº 003.0.128113/2014, da 16ª Promotoria de Justiça de Assistência de Salvador;
6.81. Inquérito Civil nº 712.0.19379/2010, da 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha;
6.82. Inquérito Civil nº 702.0.177695/2008, da 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina;
6.83. Inquérito Civil nº 699.0.102206/2011, da 4ª Promotoria de Justiça de Itaberaba;
6.84. Inquérito Civil nº 648.9.211365/2018, da 2ª Promotoria de Justiça de Itaparica;
6.85. Inquérito Civil nº 608.9.1172/2019, da 5ª Promotoria de Justiça de Jequié;
6.86. Inquérito Civil nº 344.0.64690/2015, da Promotoria de Justiça de Urandi;
6.87. Procedimento Ministerial nº 331.9.178586/2017, da Promotoria de Justiça de Terra Nova;
6.88. Procedimento Ministerial nº 331.0.240711/2015, da Promotoria de Justiça de Terra Nova;
6.89. Inquérito Civil nº 146.0.146761/2009, da Promotoria de Justiça de Laje;
6.90. Procedimento Ministerial nº 138.9.36095/2018, da Promotoria de Justiça de João Dourado;
6.91. Procedimento Ministerial nº 109.0.73358/2012, da Promotoria de Justiça de Itiuba;
6.92. Procedimento Ministerial nº 058.9.37665/2018, da Promotoria de Justiça de Capim Grosso;
6.93. Procedimento Ministerial nº 003.9.90817/2020, da Salvador – Promotoria do Justiça de Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo – 4º Promotor(a) de Justiça;
6.94. Inquérito Civil nº 003.9.68986/2020, da Salvador – Promotoria de Justiça do Consumidor – 4º Promotor(a) de Justiça;
6.95. Procedimento Ministerial nº 003.9.37472/2021, da Salvador – Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 7º Promotor(a) de Justiça;
6.96. Inquérito Civil nº 692.9.128948/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Guanambi.

RELATOR: EXMO. SR. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA CARVALHO:

6.97. Inquérito Civil nº 167.9.249146/2020, da Promotoria de Justiça de Especializada de Meio Ambiente de Mata de São João;
6.98. Inquérito Civil nº 288.9.242924/2019, da Promotoria de Justiça de São Gonçalo dos Campos;
6.99. Inquérito Civil nº 297.9.173116/2020, da Promotoria de Justiça de Saúde;
6.100. Inquérito Civil nº 692.9.130959/2019, da Promotoria de Justiça de Meio Ambiente com sede em Guanambi;
6.101. Inquérito Civil nº 699.0.157942/2016, da 4ª Promotoria de Justiça de Itaberaba;
6.102. Inquérito Civil nº 699.9.36780/2017, da 4ª Promotoria de Justiça de Itaberaba;
6.103. Procedimento Ministerial nº 003.9.55170/2020, da Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 2º Promotor(a) de Justiça;
6.104. Inquérito Civil nº 708.9.77394/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas;
6.105. Inquérito Civil nº 699.9.16135/2017, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba;
6.106. Inquérito Civil nº 698.0.52085/2012, da 3ª Promotoria de Justiça de Irecê;
6.107. Procedimento Ministerial nº 003.9.1076/2020, da Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público– 2º Promotor(a) de Justiça;
6.108. Inquérito Civil nº 043.0.233810/2012, da 1ª Promotoria de Justiça de Itagibá;
6.109. Procedimento Ministerial nº 058.9.84021/2017, da Promotoria de Justiça de Capim Grosso;
6.110. Procedimento Ministerial nº 291.9.223691/2018, da 2ª Promotoria de Justiça de São Sebastião do Passé;
6.111. Inquérito Civil nº 344.0.65485/2015, da Promotoria de Justiça de Urandi;
6.112. Procedimento Ministerial nº 596.9.35609/2021, da 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana;
6.113. Inquérito Civil nº 646.0.233605/2013, da 11ª Promotoria de Justiça de Itabuna;
6.114. Inquérito Civil nº 003.0.21626/2015, da Salvador – Promotoria de Justiça do Consumidor – 3º Promotor(a) de Justiça;
6.115. Inquérito Civil nº 003.0.70567/2014, da Salvador – 16ª Promotoria de Justiça de Assistência;
6.116. Inquérito Civil nº 003.9.61844/2018, da Salvador – Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 2º Promotor (a) de Justiça;
6.117. Inquérito Civil nº 101.0.230496/2013, da Promotoria de Justiça de Itapicuru;
6.118. Inquérito Civil nº 678.9.175941/2020, da 3ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas;
6.119. Inquérito Civil nº 003.0.167672/2015, da Salvador – Promotoria de Justiça do Consumidor – 2º Promotor(a) de Justiça;
6.120. Procedimento Ministerial nº 003.9.8051/2020, da Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 2º Promotor(a) de Justiça;
6.121. Procedimento Ministerial nº 003.9.124779/2021, da 2ª Promotoria de Justiça de Catu;
6.122. Inquérito Civil nº 003.9.140643/2018, da Promotoria de Justiça de Terra Nova;
6.123. Inquérito Civil nº 052.9.124286/2018, da Promotoria de Justiça de Itambé;
6.124. Inquérito Civil nº 344.0.103198/2012, da Promotoria de Justiça de Urandi;
6.125. Inquérito Civil nº 600.9.1325/2021, da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus;
6.126. Inquérito Civil nº 600.9.12851/2021, da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus;
6.127. Inquérito Civil nº 600.9.59187/2021, da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus;
6.128. Inquérito Civil nº 694.0.159397/2010, da 1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa;
6.129. Inquérito Civil nº 702.9.108861/2017, da 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina;
6.130. Procedimento Ministerial nº 674.9.33754/2021, da 1ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas;
6.131. Inquérito Civil nº 003.9.97595/2020, da Salvador – Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo – 1º Promotor(a) de Justiça;
6.132. Inquérito Civil nº 115.9.46029/2019, da Promotoria de Justiça de Ituberá;
6.133. Inquérito Civil nº 344.0.51199/2011, da Promotoria de Justiça de Urandi;
6.134. Inquérito Civil nº 598.9.9317/2019, da 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;
6.135. Inquérito Civil nº 598.9.10953/2017, da 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;
6.136. Inquérito Civil nº 003.0.33172/2014, da Promotoria de Justiça de Capim Grosso;
6.137. Inquérito Civil nº 003.9.19830/2019, da Salvador – Promotoria de Justiça do Consumidor – 4º Promotor(a) de Justiça;
6.138. Procedimento Ministerial nº 069.9.89557/2019, da 2ª Promotoria de Justiça de Catu.

RELATORA: EXM.ª SR.ª DR.ª PROCURADORA DE JUSTIÇA MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA:

6.139. Procedimento Ministerial nº 707.9.95514/2021, da 3ª Promotoria de Justiça de Poções;
6.140. Inquérito Civil nº 340.9.115906/2019, da 1ª Promotoria de Justiça de Ubatã;
6.141. Inquérito Civil nº 279.9.52268/2019, da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão;
6.142. Procedimento Ministerial nº 003.9.96763/2021, da Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 5º Promotor(a) de Justiça;
6.143. Inquérito Civil nº 003.9.29907/2019, da 4ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha;
6.144. Inquérito Civil nº 003.9.120971/2018, da 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana;
6.145. Inquérito Civil nº 003.1.13546/2005, da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;
6.146. Inquérito Civil nº 003.0.167443/2008, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas;
6.147. Inquérito Civil nº 699.9.169483/2018, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba;
6.148. Inquérito Civil nº 699.9.165303/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba;
6.149. Inquérito Civil nº 331.0.80524/2014, da Promotoria de Justiça de Terra Nova;
6.150. Inquérito Civil nº 167.9.223289/2019, da 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João;
6.151. Procedimento Ministerial nº 003.9.28547/2020, da Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 2º Promotor(a) de Justiça;
6.152. Inquérito Civil nº 003.0.182582/2013, da Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 7ºPromotor(a) de Justiça;
6.153. Inquérito Civil nº 681.0.102240/2013, 4ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha;
6.154. Procedimento Ministerial nº 590.9.50534/2019, da 3ª Promotoria de Justiça de Camaçari;

6.155. Inquérito Civil nº 291.9.20158/2017, da 2ª Promotoria de Justiça de São Sebastião do Passé;
6.156. Procedimento Ministerial nº 186.0.128220/2009, da Promotoria de Justiça de Mundo Novo;
6.157. Procedimento Ministerial nº 152.0.102311/2016, da Promotoria de Justiça de Lençóis;
6.158. Procedimento Ministerial nº 003.9.253773/2020, da Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público de Salvador – 3º Promotor(a) de Justiça;
6.159. Procedimento Ministerial nº 003.9.253469/2020, da Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público de Salvador – 4º Promotor(a) de Justiça;
6.160. Inquérito Civil nº 003.9.12691/2020, da Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador - 5º Promotor(a) de Justiça;
6.161. Procedimento Ministerial nº 698.0.121324/2016, da 6ª Promotoria de Justiça de Irecê;
6.162. Procedimento Ministerial nº 020.9.138198/2021, da Promotoria de Justiça de Barra da Estiva;
6.163. Procedimento Ministerial nº 003.9.75974/2020, da Salvador – 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor(a) de Justiça;
6.164. Inquérito Civil nº 003.0.185375/2016, da Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 8º Promotor(a) de Justiça;
6.165. Inquérito Civil nº 001.9.141727/2017, da 3ª Promotoria de Justiça de Ilhéus.

RELATOR: EXMO. SR. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO GOMES JÚNIOR:

6.166. Inquérito Civil nº 344.0.65448/2015, da Promotoria de Justiça de Urandi;
6.167. Inquérito Civil nº 590.9.119425/2020, da 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari;
6.168. Inquérito Civil nº 291.0.93125/2015, da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Passé;
6.169. Inquérito Civil nº 692.9.131968/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Guanambi;
6.170. Inquérito Civil nº 003.0.139762/2015, da Salvador – Promotorias de Justiça de Saúde – Secretaria Processual e Administrativa;
6.171. Inquérito Civil nº 708.9.45137/2020, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas;
6.172. Inquérito Civil nº 003.9.138816/2018, da Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público– 2º Promotor(a) de Justiça;
6.173. Inquérito Civil nº 323.0.244444/2013, da 1ª Promotoria de Justiça de Irará;
6.174. Inquérito Civil nº 082.9.68660/2018, da Promotoria de Justiça de Cocos;
6.175. Inquérito Civil nº 692.9.133703/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Guanambi;
6.176. Inquérito Civil nº 692.9.154653/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Guanambi;
6.177. Inquérito Civil nº 681.0.125270/2011, da 4ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha;
6.178. Inquérito Civil nº 644.0.204934/2014, da 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista;
6.179. Inquérito Civil nº 644.0.79986/2016, da 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista;
6.180. Inquérito Civil nº 598.9.162914/2018, da 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;
6.181. Procedimento Ministerial nº 003.0.105826/2008, da Salvador – Promotorias de Justiça de Saúde – Secretaria Processual e Administrativa;
6.182. Procedimento Ministerial nº 708.9.214722/2019, da 2ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas;
6.183. Procedimento Ministerial nº 003.9.141795/2020, da Salvador – 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor(a) de Justiça;
6.184. Procedimento Ministerial nº 647.9.231268/2019, da 8ª Promotoria de Justiça de Eunápolis;
6.185. Procedimento Ministerial nº 691.0.179427/2013, da 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique;
6.186. Procedimento Ministerial nº 692.0.201632/2016, da 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi;
6.187. Procedimento Ministerial nº 058.9.99401/2018, da Promotoria de Justiça de Capim Grosso;
6.188. Procedimento Ministerial nº 657.9.56119/2018, da 4ª Promotoria de Justiça de Ipiaú;
6.189. Procedimento Ministerial nº 719.9.166649/2017, da 3ª Promotoria de Justiça de Seabra;
6.190. Procedimento Ministerial nº 003.0.87086/2013, da 1ª Promotoria de Justiça de Paramirim;
6.191. Inquérito Civil nº 594.0.69121/2016, da 1ª Promotoria de Justiça de Canavieiras;
6.192. Procedimento Ministerial nº 190.9.79205/2021, da 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré.

RELATOR: EXMO. SR. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ EUGÊNIO FONSECA MIRANDA:

6.193. Inquérito Civil nº 692.9.132879/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Guanambi;
6.194. Inquérito Civil nº 692.9.132305/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Guanambi;
6.195. Inquérito Civil nº 692.9.112532/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Guanambi;
6.196. Procedimento Ministerial nº 681.9.152417/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha;
6.197. Inquérito Civil nº 646.0.102532/2015, da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna;
6.198. Inquérito Civil nº 598.0.8944/2011, da 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;
6.199. Inquérito Civil nº 347.0.178162/2013, da Promotoria de Justiça de Utinga;
6.200. Inquérito Civil nº 291.0.181373/2013, da 2ª Promotoria de Justiça de São Sebastião do Passé;
6.201. Inquérito Civil nº 202.9.261002/2017, da Promotoria de Justiça de Governador Mangabeira;
6.202. Procedimento Ministerial nº 190.9.119806/2021, da 2ª Promotoria de Justiça de Nazaré;
6.203. Inquérito Civil nº 152.0.25085/2014, da Promotoria de Justiça de Lençóis;
6.204. Inquérito Civil nº 138.9.114749/2018, da Promotoria de Justiça de João Dourado;
6.205. Procedimento Ministerial nº 058.9.148942/2017, da Promotoria de Justiça de Capim Grosso;
6.206. Procedimento Ministerial nº 003.9.82829/2018, da Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público de Salvador – 2º Promotor(a) de Justiça;

6.207. Procedimento Ministerial nº 003.9.48744/2020, da Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público de Salvador – 2º Promotor(a) de Justiça;
6.208. Procedimento Ministerial nº 003.9.13859/2019, da Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público de Salvador – 4º Promotor(a) de Justiça;
6.209. Inquérito Civil nº 003.9.121995/2019, da Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público de Salvador – 2º Promotor(a) de Justiça;
6.210. Inquérito Civil nº 003.9.108967/2019, da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo de Salvador – 1º Promotor(a) de Justiça;
6.211. Procedimento Ministerial nº 003.9.106205/2021, da 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré;
6.212. Procedimento Ministerial nº 069.9.224719/2019, da 2ª Promotoria de Justiça de Catu;
6.213. Inquérito Civil nº 003.9.211653/2019, da Salvador – Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo – 4º Promotor(a) de Justiça;
6.214. Inquérito Civil nº 003.9.75049/2020, da Salvador – 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor(a) de Justiça;
6.215. Inquérito Civil nº 291.0.181257/2013, da 2ª Promotoria de Justiça de São Sebastião do Passé;
6.216. Procedimento Ministerial nº 003.0.165073/2016, apenso nº 003.0.165073/2016, da Salvador – Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública – 3º Promotor(a) de Justiça.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 22 de junho de 2021.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público